

LEI Nº 1.799/2014 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS, MEDIANTE A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO, À ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE LAURO MÜLLER (SC) – MIADOS, LATIDOS E CIA, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER - SC, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a repassar auxílio financeiro no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), mediante a celebração de convênio com a **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE LAURO MÜLLER (SC) – MIADOS, LATIDOS E CIA**, visando o atendimento dos animais abandonados e/ou maltratados e os de rua, especialmente cães e gatos, do município de Lauro Müller/SC.

Parágrafo Único - O convênio de que se trata o "caput" deste artigo será firmado nas condições estabelecidas no termo anexo, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º - A entidade se compromete a fazer a prestação de contas dos recursos recebidos até 30 (trinta) dias após o recebimento do mesmo à Prefeitura Municipal de Lauro Müller e à Câmara de Vereadores de Lauro Müller, acompanhada das cópias das notas fiscais.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta da Lei Orçamentária nº 1.784/2013 de 11 de Dezembro de 2013; Órgão: 08.01 - Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente; Unidade: 01 – Fundo Municipal da Agricultura, Projeto/Atividade: 2.042 – Assistência a Agricultura; Natureza da Despesa: 3.3.50.00.00.00 – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 25 DE FEVEREIRO DE 2014.


FABRÍCIO KUSMIN ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicadas no órgão oficial do município.


EDUARDO GONZAGA BETT
SECRETÁRIO DE ADM., FIN. E PLANEJAMENTO